ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

**R E Q U E R I M E N T O  Nº 100/94**

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 100/94 | Data 18/08/1994
PRESIDENTE

EXMO.SR.
MOACIR JOÃO TORMEN
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Prezado Senhor:

A vereadora que este subscreve, amparada regimentalmente, REQUER, após ouvido o Douto Plenário, providências no que se refere:

"Envio de correspondência ao SRS. ITAMAR FRANCO, DD. Presidente da República; HUMBERTO LUCENA, DD. Presidente do Senado Federal; INOCENCIO DE OLIVEIRA, DD. Presidente da Câmara Federal e SÉRGIO CUTOLO, DD. Ministro da Previdência Social solicitando providência urgente para o cumprimento da Lei Nº 8742, aprovada em 07/12/93, a qual prevê a garantia de um salário mínimo / de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, / que não provêm sua manutenção ou não tem ela provida por sua família".

**J U S T I F I C A T I V A**

Temos em nossa cidade um elevado número de pessoas idosas e deficientes, que além de sofrerem com as conseqüências de sua enfermidade, sofrem com os altos custos dos medicamentos e tratamento médico. E ainda por ser uma lei de âmbito Federal, beneficiará milhares de pessoas em nosso país, que não tem encontrado nenhum apoio do Governo Federal para enfrentar o triste destino que a vida lhes reservou.

O cumprimento desta lei trará a estas pessoas um pouco de alívio para suas tão sacrificadas vidas.

SALA DAS SESSÕES, 17 de Agosto de 1994.

TEREZINHA MARIA PECCIN
Vereadora do PDT

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 29 AGOSTO /1994

Moacir João Tormen
Presidente